



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

DECRETO Nº 15.295, DE 28 DE abril DE 2022

Dispõe sobre outorga de permissão de uso de espaço público municipal que especifica

**JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 67057/2021,

**DECRETA:**

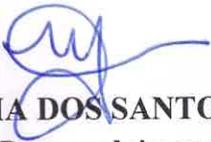
**Art. 1º** Fica permitido, nos termos do § 3º do art. 83 da Lei Orgânica do Município de Taubaté, à Associação Beneficente Anjos da Cidade – CNPJ nº 26.033.380/0001-54, o uso do espaço público municipal denominado Praça Monsenhor Silva Barros, s/n, aos sábados, no horário compreendido entre 14h e 23h, tendo como objetivo a reinserção social da pessoa em situação de rua.

**Art. 2º** A permissão de que trata o art. 1º é concedida a título precário e sem qualquer ônus recíproco.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 28 de abril de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

  
**JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR**  
Prefeito Municipal

  
**MÁRCIA DOS SANTOS ULLIANI**  
Secretária de Desenvolvimento e Inclusão Social

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 28 de abril de 2022.

  
**PAULO DE TARSO CABRAL COSTA JUNIOR**  
Diretor do Departamento Técnico Legislativo  
Resp. pelo Exp. da Secretaria de Governo e Relações Institucionais